



Autógrafo de Lei Nº 016/2011

"Autoriza o Poder Executivo fazer locação de máquinas e implementos agrícolas e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer locação de máquinas e implementos agrícolas, tais como: um trator de esteira, uma retro escavadeira e uma pá mecânica para atender os pequenos produtores do Município de Lagoa da Confusão.

§ Único – Os equipamentos de que trata este artigo terá a finalidade de fazer derrubada de matas, para o plantio de culturas, como: Arroz, feijão, mandioca, milho e outras.

Art. 2º - Os serviços a serem feitos pelos equipamentos de que trata esta lei, deverá ser feito através de parceria com os produtores;

Art. 3º - Os produtores se comprometerão a fornecer o óleo diesel e a Prefeitura em fornecer o maquinário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2011.

Vagner Teodoro de Oliveira
Presidente